



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## TERMO ADITIVO 14771288

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2018, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (REDE MAN-METROPOLITAN AREA NETWORK) QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME.**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na PORTARIA SJAM/DIREF n. 10332813, de 05/06/2020, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME**, com registro no CNPJ/MF n. 26.605.545/0001-15, com endereço na Rua Bernardo Ramos, n. 283, Sala A, CEP 69005-310, Centro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **PHÉLIPPE SANTOS SIDI**, CPF n. 021.844.802-31 e RG n. 2410912-6 SSP/AM, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os CONTRATANTES aos ditames da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, em especial o seu artigo 57, II, assim como ao constante do Processo SEI n. 0004191-80.2017.4.01.8002 e consoante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quarta - *Da Vigência*, do Contrato original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Quarta, bem como o artigo. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Termo Aditivo vigorará de 07/03/2022 a 06/03/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, após concordarem com seus termos e condições, os representantes das partes assinam este termo aditivo mediante senha eletrônica.

Manaus/AM, 03 de janeiro de 2022.

**EDSON SOUZA E SILVA**

Diretor de Secretaria Administrativa

**PHELIPPE SANTOS SIDI**

Representante da empresa SIDI Serviços de Comunicação Ltda. - ME



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 03/01/2022, às 11:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Phelippe Santos Sidi, Usuário Externo**, em 03/01/2022, às 11:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14771288** e o código CRC **B92B573D**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

0004191-80.2017.4.01.8002

14771288v7